



## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02/2023 DE 28.06.2023

*Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa de comércio de adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas de Daniel Fabro Arena.*

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, LC nº 122/2017, no § 2º do artigo 177 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação do EIV.

Considerando a necessidade de EIV para qualquer empresa com atividade de comércio atacadista, nos termos do inciso II do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 135ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 28 de junho de 2023, às 14:00 horas, na Prefeitura, sobre o EIV da empresa de comércio de adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas de Daniel Fabro Arena.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa de Daniel Fabro Arena, CPF 335.755.538-74, para atividade principal de CNAE 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, permitido e sujeito a controle especial na zona de uso e ocupação ZIS - Zona de uso Industrial e de serviços, conforme LC 122/2017, localizado no imóvel identificado pela matrícula 13.220, situado na Rua Leonel Pereira da Cunha n.º 88, Distrito Industrial II, com cadastro municipal 071.151.001.00, imóvel com área de 8.730,36 m², e área edificada de 2.384,84 m²; estudo elaborado por Ricardo Canal Coelho, Engenheiro Civil e Ambiental, CREA 506.328.668.6, ART 28027230230854891, fica aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 28 de junho de 2023.

**Victor Barbieri Ribeiro**  
Vice-presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária do COMDEMA